

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Av. Getúlio Vargas, 516 tel. 281-1225, fax. 281-3082 CEP-48600-000

RESOLUÇÃO Nº 292 /93.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, promulga e manda publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Corregedoria da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Parágrafo Único - A Corregedoria de que trata o Art. 1º, terá a mesma composição das Comissões Permanentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal em, 17 de dezembro de 1993.

VER. EDSON OLIVEIRA SANTOS

- PRESIDENTE -

VER. MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS

- 1º SECRETÁRIO -

VER. ANTÔNIO ALEXANDRE DOS SANTOS

- 2º SECRETÁRIO -